

RESOLUÇÃO CMS N°014/2025

Dispõe sobre a instituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia – GO e sobre a recondução dos conselheiros para o biênio 2026–2027.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº972 de 16 de março de 2022.

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2025, conforme Edital de Convocação nº 014/2025;

Considerando a necessidade de organização das Comissões Permanentes para acompanhamento das políticas públicas de saúde;

Considerando o Termo de Cooperação firmado em 2024 entre o Conselho Estadual de Saúde de Goiás, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia–GO, que deu origem à atual composição do CMS;

Considerando a deliberação do plenário quanto à recondução da atual composição do Conselho para o biênio 2026–2027;

Resolve:

Art. 1º

Ficam instituídas e compostas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia – GO, da seguinte forma:

I – Comissão de Orçamento e Finanças

- Warley Rodrigues da Luz
- Idelma Cirqueira Martins de Souza

II – Comissão de Atenção Primária à Saúde

- Creuzângela Ferreira Morais
- Luiz Fernando da Silva

- Ana Alice de Souza

III – Comissão de Média e Alta Complexidade (MAC)

- Helenice Teodoro da Cruz
- Ricardo Ribeiro Silva
- Renata Andrade Lima

IV – Comissão de Obras e Serviços da Saúde

- Josiane Rosa de Souza Silva Cangussu
- Sebastião Soares de Oliveira
- Marli Moreira da Silva Leite Ferreira

Art. 2º

Fica aprovada a recondução da atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia – GO para o biênio 2026–2027, conforme deliberação plenária e nos termos previstos no Regimento Interno.

Parágrafo único — Deverá ser publicado edital específico para o preenchimento das vagas referentes às entidades atualmente desligadas.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário.

Mozarlândia – GO, 30 de setembro de 2025.

Warley Rodrigues da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde